



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2746 – Ano 12 | quarta-feira, 16 de junho de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Edital de Processo Seletivo.....	2
Extrato.....	8
Extratos.....	8
Comunicado.....	9
Ata 05 do Tomada de Preços Nº. 127/PMC/2021 – “Alterado”.....	9
Perguntas e Respostas.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 911/21, de 4 de junho de 2021.

Substitui membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M nomeados pelo Decreto SG/nº 684/20, de 28 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- A alínea “d” do art. 1º do Decreto SG/nº 684/20, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, passa a ser alterada pela seguinte composição:

- da alteração do Decreto SG/nº 1359/20 de 06/11/2020:

d) **Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM:**

Titular: Sandi Muris Sartor

Suplente: Gustavo Ramos May

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO-Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 912/21, de 4 de junho de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para o biênio 2021-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.439, de 13 de dezembro de 2002 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

A alínea “a” do inciso I do Decreto SG/nº 426/21, de 09/03/2021, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passa a ser alterada pela seguinte composição:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Mariliu Bereta Cardoso

Suplente: Minéia Valim

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 959/21, de 11 de junho de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2021-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770, de 19 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 7.866, de 7 de abril de 2021 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º- A alínea “d” do inciso II, do Decreto SG/nº 764/21 de 27/04/2021, que nomeia o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, passa a ser alterada pela seguinte composição:

II - Sociedade Civil Organizada:**d) Associação de Jovens Empreendedores – AJE**

Titular: Larissa Gomes Sonogo

Suplente: Patricia de Souza Gomes

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral

ERM.

Edital de Processo Seletivo

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2021



A Secretaria Municipal de Educação de Criciúma torna público o Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 011/2021, destinado ao preenchimento de vaga temporária para o quadro de pessoal do Município de Criciúma, para a função de Professor em razão do Projeto Arte nas Escolas e Comunidades em obediência aos Princípios Constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuação no Projeto Arte nas Escolas e Comunidades, implantado no ano de 2021.

1.2 A contratação de que trata o item 1.1, ocorrerá pelo prazo máximo de até 06 (seis) meses, improrrogáveis, nos termos da Lei Municipal nº 6.856/2017.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 O Edital e suas alterações serão publicados no Diário Oficial do Município no endereço <http://www.criciuma.sc.gov.br/processoseletivo>.

1.5 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação conforme os contidos no item 4.7 deste edital.

1.7 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I– Pelo término do prazo contratual;

II– Por conveniência motivada da administração pública contratante;

III– Por iniciativa do contratado; e

IV – Pelo cometimento de infração contratual e funcional ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

1.8 As etapas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 011/2021 serão de responsabilidade da Coordenação Técnico- Administrativa da Secretaria Municipal da Educação.

2. DOS REQUISITOS E FUNÇÕES:

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no serviço público:

a) a nacionalidade brasileira;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;

e) estar em gozo dos direitos públicos;

f) possuir diploma e demais documentos comprobatórios exigidos para a função a ser exercida;

3. FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
1- Professor de Dança / Ballet	03	20h ou 30h Matutino/ Vespertino	Diploma de Licenciatura em Dança ou declaração de frequência do curso de Licenciatura em Dança a partir da 3ª fase. e/ou Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Dança com carga horária mínima total de 30h, além de Portfólio com mínimo

			de 04 anos de experiência comprovada na área de Dança.
2 - Professor de Artes Circenses	03	20h ou 30h Matutino/ Vespertino	Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Artes Circenses com carga horária mínima total de 30h, além de Portfólio com mínimo de 04 anos de experiência comprovada na área de Artes Circenses.
3 - Professor de Música / Musicalização Infantil / Violão / Ukulele	03	20 ou 30h Matutino/ Vespertino	Diploma de Licenciatura em Música ou ou declaração de frequência do curso de Licenciatura em Música a partir da 3ª fase. e/ou Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Música com carga horária mínima total de 30h, além de Portfólio com mínimo de 04 anos de experiência comprovada na área de Música.
4 - Professor de Música / Fanfarra	06	20 ou 30h Matutino/ Vespertino	Diploma de Licenciatura em Música ou ou declaração de frequência do curso de Licenciatura em Música a partir da 3ª fase. e/ou Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Música com carga horária mínima total de 30h, além de Portfólio com mínimo de 04 anos de experiência comprovada na área de Música.
5 - Professor de Teatro	01	20h ou 30h Matutino/ Vespertino	Diploma de Licenciatura em Artes Cênicas ou declaração de frequência do curso de Licenciatura em Artes Cênicas a partir da 3ª fase. e/ou Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Artes Cênicas com carga horária mínima total de 30h, além de Portfólio com mínimo de 04 anos de experiência comprovada na área de Artes Cênicas.

3.1 São atribuições de cada função:

- a) Professor de Dança / Ballet: ministrar oficinas coletivas de Dança / Ballet.
- b) Professor de Artes Circenses: ministrar oficinas coletivas de malabares, e/ou acrobacias, e/ou tecido aéreo, e/ou lira, e/ou perna de pau.
- c) Professor de Música / Musicalização Infantil: ministrar oficinas coletivas de Musicalização Infantil e Canto Coral.
- d) Professor de Música / Violão / Ukulele: ministrar oficinas coletivas de Violão e/ou Ukulele.
- e) Professor de Música / Fanfarra: ministrar oficinas coletivas de Fanfarra.
- f) Professor de Teatro: ministrar oficinas coletivas de Interpretação Teatral.

3.20 candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos para investidura na função. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A inscrição será gratuita, deverá ocorrer por meio do link: <https://forms.gle/ZgAiZdnShxe5gLTs7> no período de 16/06/2021 à 15/07/2021.

4.1.1 Será permitida a inscrição para, no máximo, 02 (duas) funções, devendo ser realizadas inscrições individuais, ou seja, uma inscrição para cada função e com os anexos referentes a função pretendida.

4.2 A etapa de seleção terá caráter eliminatório. Somente os candidatos com habilitação profissional comprovada conforme estabelecido no item 3, serão encaminhados para participar da Prova Prática. A divulgação dos candidatos habilitados ocorrerá no dia 20/07/2021, no site <http://www.criciuma.sc.gov.br/processoseletivo>.

4.3 A Prova Prática terá duração máxima de 30 minutos. O candidato deverá apresentar sua proficiência à função em questão por meio de uma breve apresentação artística, e apresentação de plano básico de oficina na respectiva área pretendida.

4.3.1 A Prova Prática terá como pontuação máxima o valor de 45 pontos.

4.3.1.1 Professor de Dança / Ballet

I- Apresentação artística com execução de coreografia solo, tema livre (20 pontos);

II- Apresentação de plano básico de oficina (25 pontos)

4.3.1.2 Professor de Artes Circenses

I- Apresentação artística com execução de coreografia solo, tema livre; ou execução de movimentos demonstrativos da prática circense (20 pontos)

II- Apresentação de plano básico de oficina (25 pontos)

4.3.1.1 Professor de Música / Musicalização Infantil

I Apresentação artística com execução musical solo, tema livre (20 pontos)

II Apresentação de plano básico de oficina (25 pontos)

4.3.1.4 Professor de Música / Violão / Ukulele/

I Apresentação artística com execução musical solo, tema livre (20 pontos)

II Apresentação de plano básico de oficina (25 pontos)

4.3.1.5 Professor de Fanfarra

I- Teste de técnica instrumental: execução à primeira vista de 20 compassos rítmicos no instrumento Caixa, contento figuras no valor máximo de semicolcheia em velocidade de 135 BPM. (5 pontos);

II- Execução de rulo com duração de no mínimo 40 segundos no instrumento Caixa (5 pontos);

III- Execução de 8 compassos em figuras de semicolcheia a 90 bpm, dos seguintes rudimentos(5 pontos):

a) Toques simples;

b) Toques duplos (papa mama);

c) Paradiddle.

IV- Teste de manutenção de instrumento: Substituição, em no máximo 10 minutos, de pele bateadeira, pele resposta e esteira de uma caixa de guerra de diâmetro 14 polegadas a ser fornecida pelo examinador. (5 pontos)

V- Apresentação de plano didático de oficina (25 pontos)

4.3.1.6 Professor de Teatro

I Apresentação artística com interpretação solo, ou leitura dramática solo, tema livre (20 pontos)

II Apresentação de plano básico de oficina (25 pontos)

4.3.2 Os candidatos deverão providenciar os aparelhos de reprodução sonora (celulares, aparelho de som portátil, computador, cd player, cabos, etc...) para execução de trilha sonora de acompanhamento para as respectivas apresentações artísticas. Os candidatos que necessitarem de acompanhamento instrumental ao vivo para suas apresentações artísticas deverão providenciar os respectivos músicos, além de estrutura necessária para tal. Será disponibilizado projetor de imagem para a apresentação do plano básico de oficina.

4.3.3 Para realizar a etapa da Prova Prática o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto. A Prova prática será realizada nos dias 24 e 25/07/2021 na sede da Fundação Cultural de Criciúma, situada na Rua Coronel Pedro Benedet, 269 - Centro, Criciúma / SC. telefone (48) 3445.8841.

4.4 Consta a seguir a tabela de valores para pontuação de títulos:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
PÓS-GRADUAÇÃO	10 (dez) pontos	Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na área referente a função pretendida - Frente e Verso.
	09 (nove) pontos	Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área referente a função pretendida - Frente e Verso.
	06 (seis) pontos	Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área referente a função pretendida - Frente e Verso.
GRADUAÇÃO	08 (oito) pontos	Diploma de curso de Graduação na área referente a função pretendida - Frente e Verso
	07 (sete) pontos	Diploma de curso de Graduação em outra área que não a área referente a função pretendida - Frente e Verso.
	05 (cinco) pontos	Declaração de frequência a partir da 3ª fase no curso de Graduação na área referente a função pretendida - Frente e Verso.
CURSOS LIVRES	1,0 (um) ponto a cada 06 horas de curso realizado. Pontuação máxima de 05 (cinco) pontos, correspondente a 30 horas de cursos realizados.	Certificados de cursos livres comprobatórios da capacitação necessária à realização das atividades para a função pretendida - Frente e Verso.
EXPERIÊNCIA	0,5 (cinco décimos) a cada ano de experiência na área da função pretendida. Pontuação máxima de 05 (cinco) pontos, correspondente a 10 anos de experiência na área da função pretendida.	Portfólio contendo fotos e documentos comprobatórios da experiência na área da função pretendida.

4.5 A classificação terá como base a somatória dos pontos obtidos nas etapas de Habilitação (Pontuação de Títulos, Cursos Livres e Experiência) e Prova Prática.

4.6 Os critérios de desempate serão:

4.6.1 Por titulação;

4.6.2 Maior tempo de experiência comprovada na área da função pretendida;

4.6.3 Com maior idade.

4.7 A lista classificatória será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Criciúma <http://www.criciuma.sc.gov.br/> processo seletivo, a partir do dia 27/07/2021.

5. DOS VENCIMENTOS

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL					
	20 HORAS			30 HORAS		
	Salário Base	Regência Classe 40%	Total	Salário Base	Regencia Classe 40%	Total
PROFESSOR I	R\$1.523,09	R\$609,23	R\$2.132,32	R\$2.284,63	R\$913,85	R\$3.198,48
PROFESSOR III	R\$1.842,92	R\$737,17	R\$2.580,09	R\$2.764,39	R\$1.216,33	R\$4.257,15

5.1 Determina-se como:

- a) PROFESSOR I: professor portador de declaração de frequência do curso de Licenciatura na área referente a função pretendida.
- b) PROFESSOR III: professor habilitado portador de diploma de Licenciatura.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos classificados se dará primeiramente via contato telefônico, além de posterior escolha de vagas e entrega dos respectivos documentos originais e cópias necessárias para comprovação dos critérios de seleção e classificação na Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris (Endereço Rua Domênico Sônego, bairro Santa Bárbara, CEP 88.804-050).

6.2 A chamada dos candidatos será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

6.3 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura da função no serviço público, conforme consta no item 2.1 deste edital, antes de participar da convocação.

7. CRONOGRAMA

Datas	Eventos
16/06/2021	Publicação do Edital
16/06/2021 a 15/07/2021	Período de Inscrições
20/07/2021	Divulgação da lista dos habilitados para a Prova Prática
24 e 25/07/2021	Prova Prática
27/07/2021	Resultado Final
28/07/2021	Convocação via contato telefônico
02/08/2021	Previsão de início das atividades

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação iniciará a contar do primeiro dia de entrada em exercício e está condicionada a análise dos documentos constantes no item 3 deste edital e a entrega dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 (recente);
- b) RG e CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia);
- d) Certidão de casamento (cópia);
- e) Comprovante de residência (últimos 3 meses). Caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia);
- f) Certidão Estadual de Antecedentes Criminais, expedida pelo Fórum ou site (original e cópia);
- g) Certidão de quitação eleitoral (www.tjsc.jus.br);
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- i) Carteira de Reservista Militar (masculino);
- j) Contrato abertura de conta Caixa Econômica Federal ou cartão da Caixa Econômica Federal – Operação 037 – Conta Salário (cópia);
- k) Comprovante do PIS / PASEP (cópia);
- l) Dados Cadastrais da Carteira Profissional;
- m) Diploma Ensino Superior (original e cópia);
- n) Atestado de frequência do Ensino Superior (original e cópia).
- o) No momento da contratação, necessariamente será observado o interregno previsto no § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, entre Ministério Público Estadual e Município de Criciúma, nos casos em que o candidato aprovado tenha prestado serviços ao município, nessas condições. No caso de não haver transcorrido o prazo de 12 meses, no momento da contratação, o candidato será mantido na lista classificatória até o encerramento deste período, podendo ocupar a função quando houver vaga.

8.2 Fica proibida a contratação de candidato temporário quando:

- a) Forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial, colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

I- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;

II- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

III- contra o meio ambiente e a saúde pública;

- IV-eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
V- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
VI-de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
VII- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
VIII- de redução à condição análoga à de escravidão;
IX- contra a vida e à dignidade sexual, e;
X- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.
Paço Municipal Marcos Rovaros, 16 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM- Secretário Municipal de Educação

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 611085/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº. 209/PMC/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para instalação de um tanque tipo “pipa”, incluindo o tanque, bomba, acessórios e mão de obra, que será instalado em caminhão pertencente ao município de Criciúma/SC, para utilização na limpeza pública urbana.

CONTRATADA: ECOVAC EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 08/06/2021, por Luiz Juventino Selva – Gestor Funsab.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2021, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Extratos

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo nº 139 ao Termo de Colaboração nº 001/2019, registrado na Fundação Cultural de Criciúma.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, por intermédio da Fundação Cultural de Criciúma e do outro lado a SOCIEDADE CULTURAL CRUZEIRO DO SUL.

DO OBJETO: modificação na forma de transferência de recursos financeiros do Termo de Colaboração nº 001/2019 com prorrogação da vigência até 31/11/2021, conforme Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pagos em 4 parcelas.

DATA: Criciúma-SC, 14 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Zalmir Casagrande, pela Fundação Municipal de Criciúma e Rui César Sombrio, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul

EXTRATO – ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo nº 140 ao Termo de Colaboração nº 002/2019, registrado na Fundação Cultural de Criciúma.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, por intermédio da Fundação Cultural de Criciúma e do outro lado a SOCIEDADE CULTURAL CRUZEIRO DO SUL.

DO OBJETO: modificação na forma de transferência de recursos financeiros do Termo de Colaboração nº 002/2019 com prorrogação da vigência até 30/11/2021, conforme Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 27.600,00, pagos em 4 parcelas.

DATA: Criciúma-SC, 14 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Zalmir Casagrande, pela Fundação Municipal de Criciúma e Rui César Sombrio, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 069/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 258/2017. Considerando que a empresa **WENS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**, encerrou o serviço de reparação e manutenção de veículos automotores com troca de óleo, localizada na Rua Domênico Sônego, Nº 110, Bairro Santa Bárbara.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 258/2017 emitida no dia 27/12/2017 com validade até a data de 27/12/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.
Criciúma, 10 de junho de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO- Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 127/PMC/2021 – “ALTERADO”

(Processo Administrativo Nº. 600912)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização da recomposição da pavimentação removida das valas abertas em vias públicas (pista de rolamento e calçadas), em decorrência de obras de manutenção e expansão de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitários realizadas pela CASAN no município de Criciúma, distribuídos em 02 (dois) lotes. – (Convênio CASAN – Termo Aditivo Nº. 01/2017 ao CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 277/PMC/2012).

Lote 01 = Região do Distrito do Rio Maina/Santa Luzia; e

Lote 02 = Região da Quarta Linha/Centro).

Às nove horas, do dia quinze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021. Abertos os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou os membros da Comissão o recebimento dos Recursos Administrativos Nºs 611905 e 612047 (RAZÕES) interpostos pelas empresas CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA e M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, respectivamente, requerendo a classificação de suas propostas e, portando, desta forma, determinou que fosse notificada as empresas interessadas com relação aos recursos acima, para que, se for do interesse, entrarem com as **CONTRARRAZÕES** aos recursos administrativos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos dos processos encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas (consultas e extração de cópias). Os Processos Administrativos acima referidos ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h15min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (terça-feira), aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021.

KARINA TRES **ANTONIO DE OLIVEIRA**
Presidente Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Perguntas e Respostas

Governo Municipal de Criciúma

TOMADA DE PREÇOS Nº. 201/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 609080)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração do projeto de engenharia rodoviária de implantação da AVENIDA ANTÔNIO SCOTTI, ligando a rodovia Jorge Lacerda até a rodovia Luiz Rosso, com 3,6Km de extensão, no Município de Criciúma-SC.

Pergunta: No item 4.1.8. do edital comprovação de Capacidade Técnico-Operacional estão solicitando (m²), entendemos que a comprovação pode ser em (km) com no mínimo 1,5km.

Resposta: Sim, entendimento correto.

KARINA TRES- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
